

Porto Alegre,
quarta-feira, 03 de novembro de 2021.

[Login](#)

[Assine](#)

economia

EMPREENDEDORISMO - Publicada em 03/11/2021 às 11h21min.

Pandemia estimula busca por atendimento domiciliar e leva à expansão de home care





A gaúcha ACG está no mercado desde o ano 2000 e é uma das mais antigas do ramo no País

ACC BLUMENAU/DIVULGAÇÃO/JC



Cristine Pires

A pandemia de Covid-19 tem levado muitos brasileiros a procurar pelo serviço de atendimento médico domiciliar como alternativa ao sistema convencional de saúde. O Núcleo Nacional de Empresas de Serviços de Atenção Domiciliar (Nead) aponta em seu censo 2019/2020 um crescimento de 15% no mercado de home care e de 35% no número de pacientes atendidos. Os números da entidade revelam ainda que o número de estabelecimentos especializados teve incremento significativo, passando de 676, em junho de 2018, para 830 em dezembro de 2019, um acréscimo de 22,8%.

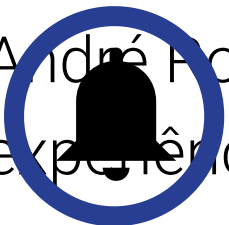
O aquecimento do mercado de atenção domiciliar aliado ao envelhecimento da população também levou à expansão de empresas que já atuavam no ramo. A mais recente Pnad (Pesquisa Nacional por



Amostra de Domicílios Contínua) divulgada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) revela que o número de brasileiros com mais de 60 anos superou os 30 milhões em 2017 e a tendência é que o envelhecimento da população acelere. A previsão é que, até 2031, o número de idosos supere o de crianças e adolescentes de zero a 14 anos no País.

Atenta ao aumento da demanda e ao crescimento de potenciais clientes, a gaúcha ACG Home Care, uma das mais antigas do setor no País, em atividade desde o ano 2000, lançou seu programa de franquias, com inauguração da primeira unidade em julho deste ano, em Caxias do Sul. Em outubro, a ACG decidiu ultrapassar as fronteiras e estabeleceu a segunda franquia em Blumenau, em Santa Catarina.

O diretor comercial da marca, Alexandre Pires, e os sócios catarinenses André Hoeder de Lima e Monique Müller de Lima, acreditam que a experiência irá despertar o interesse de outros investidores no estado



vizinho. Em apenas um mês de atuação em Blumenau, a unidade já atende a 12 pacientes particulares. Além disso, a ACG está em negociação com possíveis franqueados em Belo Horizonte (MG), Rio de Janeiro (RJ), Brasília (DF) e São José dos Campos (SP).

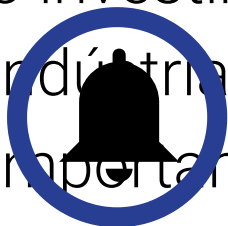




Pires, Lima e Monique comemoram marca de 12 clientes particulares em apenas um mês. ACG Home Care/Divulgação/JC

O diferencial do negócio, diz Pires, é o sistema enxuto montado na casa do cliente, o que reduz o custo de investimento. “Vimos uma oportunidade de expandir ao prestar um serviço mais em conta, uma vez que os custos mais elevados são para a montagem da farmácia, e este serviço fica centralizado na sede da empresa, em Porto Alegre, disponível aos franqueados”, explica o executivo. A estrutura para home care, segundo determinações da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), deve seguir os padrões das farmácias hospitalares, o que representa um investimento extra.

Como a distribuição dos medicamentos é realizada pelo franqueador para todos os parceiros do País, os investidores não precisam arcar com o investimento. Além disso, ao negociar em maior quantidade com as indústrias de medicamentos e de itens da área da saúde, há um ganho importante na redução dos preços. “Uma caixa com 100 luvas que cu



R\$ 50,00 sai por R\$ 46,00 em função da escala”, exemplifica Pires, ao destacar que os produtos tiveram reajustes significativos desde o começo da pandemia. Para se ter uma ideia, no início de 2020, a mesma caixa com 100 luvas era comercializada a R\$ 15,00.

As medidas permitem que o serviço também chegue com preços mais atrativos ao consumidor final e aos planos de saúde que contemplam este tipo de assistência. No caso de pacientes particulares, o preço médio é de R\$ 7 mil por mês para 12h diárias de serviços nos sete dias da semana, e de R\$ 13,7 mil mensais para atendimento 24h por dia.

Como funciona o serviço de home care

Home care também conhecido como Atendimento Domiciliar, é um ramo de atividade que visa fornecer o serviço da continuidade de um tratamento hospitalar que passará a ser realizadas na unidade reside do paciente.



Esses serviços, podem ser oferecidos como auxílio durante o tratamento de pacientes nos mais diversos tipos de patologias, tais como, portadores de doenças crônicas, portadores de incapacidade funcional, idosos com dependência, dentre outros, sendo que esses últimos são responsáveis pela grande demanda do setor.

O serviço de home care é indicado quando o paciente ainda depende de cuidados realizados em regime de internação, não podendo receber alta do tratamento, e, dependendo de uma estrutura adequada, os serviços podem ser adaptados para serem realizados em domicílio.

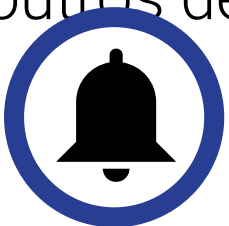
No Brasil, o home care foi regulamentado pela Anvisa em 2006, pelo Resolução nº 11. A atividade é bem recente tanto que, em 2012, existiam apenas 18 empresas no País especializadas em atendimento domiciliar. Os serviços são prestados com a mesma eficiência e qualidade que os pacientes teriam se estivessem internados em uma unidade hospitalar.



Os serviços são prestados por uma equipe multidisciplinar, podendo conter os seguintes profissionais, dentre outros:

- Médico
- Enfermeiro
- Nutricionista
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Psicólogos
- Terapeuta ocupacional
-

O negócio de home care pode oferecer os seguintes serviços, além de outros de acordo com a necessidade dos pacientes:



- Consultas
- Acompanhamento de enfermeiros em 24h por dia
- Aplicação e medicamentos
- Instalação de camas hospitalares
- Instalação de soros
- Acompanhamento das funções vitais do paciente
- Instalação de aparelhos ventilatório e oxigenoterapia
- Coleta de fezes, sangue e urina para exames laboratoriais
- Feitura e troca de curativos e sondagens
- Cuidados com a higiene
- Elaboração de dietas e educação alimentar

Não se pode confundir o serviço de home care com o serviço de cuidados de idosos, pois esse último, presta serviço de assistência do dia a dia ao paciente como, dar banho, levar ao banheiro, ajudar na alimentação e

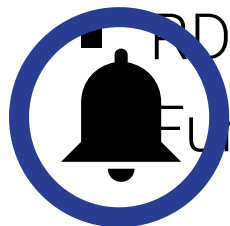


enquanto o serviço de home care (conforme já citado acima) é bem mais complexo e envolve toda uma equipe multidisciplinar.

FONTE: SEBRAE

Legislação específica do setor

- Lei nº 6.437/1977 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
- Portaria nº 2.029/ 2011. Institui a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- Portaria nº 2.727/2011. Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde.



■ RDC nº 11/2006. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar.

- RDC nº 7/2007. Prorroga prazo da Resolução RDC n. 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar.
- Resolução Cofen nº0464/2014. Normatiza a atuação da equipe de enfermagem na atenção domiciliar.
- Resolução CFM nº 1.668/2003 - Dispõe sobre normas técnicas necessárias à assistência domiciliar de paciente, definindo as responsabilidades do médico, hospital, empresas públicas e privadas; e a interface multiprofissional neste tipo de assistência.

FONTE: SEBRAE



Avance a matéria de 1 a 5:



Deixe sua sugestão/opiniã

ACEITO RECEBER OS CONTEÚDOS DO JC

ACEITO RECEBER OFERTAS DO JC

E-mail (opcional)

Avaliar

COMENTÁRIOS

CORRIGIR TEXTO



0 comentários

Classificar por

Mais recentes



Adicione um comentário...

[Plugin de comentários do Facebook](#)



